



**PORTARIA Nº 513 DE 15 DE JULHO DE 2022**

“Regulamenta a emissão e utilização da Carteira Estudantil e Carteirinha para uso da Biblioteca a partir do 2º semestre do ano de 2022”

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, Diretor do IMES – INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais, Regulamenta a emissão e utilização da Carteira Estudantil e Carteirinha para uso da Biblioteca a partir do 2º semestre do ano de 2022, conforme segue:

**Artigo 1º.** Para identificação dos alunos do IMES serão emitidas duas modalidades de carteirinhas, uma para uso da Biblioteca (modelo I) e outra para uso social (modelo II).

Modelo I

<p><b>Biblioteca</b> <b>imes</b> CATANDUVA-SP Biblioteca IMES Catanduva Carteira de Identificação: 123456789</p> <p>Fulano de Tal Curso: Biblioteconomia</p>  <p>123456789</p>	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É obrigatório o uso desta identificação para retirar livros na biblioteca.</li><li>• Em caso de perda, comunicar imediatamente a biblioteca.</li><li>• Esta identificação é válida somente para o aluno(a) devidamente matriculado(a) na instituição.</li></ul>
---	---

Modelo II

 <p>www.imescatanduva.edu.br</p> <p><b>CURSO Período</b></p>	
 <p>FOTO</p>	<p><b>Validade:</b> Mês / Ano</p>
<p>Nome Completo do Aluno</p>	
<p>RA: 000000000</p> 	



**§ 1º.** A carteirinha para uso da Biblioteca será emitida gratuitamente a todos os alunos no início do curso e terá validade até o final do curso. Caso a referida carterinha seja extraviada, para emissão de nova carteirinha será cobrada uma taxa de R\$5,00 (cinco reais). Valor este que poderá ser corrigido em decorrência do aumento de preço do material.

**§ 2º.** A carteirinha para uso social, isto é, para identificação do estudante para fins de eventos sociais como shows, teatro, cinema e outros, é opcional e tem validade semestral e uma taxa de R\$15,00 (quinze reais) para cada emissão. O valor da referida taxa poderá sofrer reajustes em decorrência do aumento de preço do material.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**

Diretor

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Sonia Maria Morandin Paschoal

Secretária Geral